



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2012**


**Dispõe sobre o reajuste do Salário Mínimo e dá  
outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, cc artigo 39, inciso II, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica o salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Muzambinho, reajustado para R\$622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) a partir de 1º de janeiro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 2 de Janeiro de 2012

  
Reginaldo Esaú dos Santos  
Presidente

Registrada e publicada nesta Câmara Municipal de Muzambinho em 2 de Janeiro de  
2012.

  
Prof. Márcio Dias de Souza  
1º Secretário